ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 02 / 10 2000
HORA: 17:40h
ASS:

LEI Nº 1.772/2000

"CRIA UM BAIRRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado e denominado "BAIRRO 7 DE SETEMBRO" a área delimitada pelas seguintes descrições: AO NORTE na Trav. 13 de Outubro. AO SUL na Rua Nova Petrópolis, A OESTE na Rua Canoas e ao LESTE até a parte do município que existam ruas traçadas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber num prazo máximo de trinta dias.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

JOÃO ARNILDO MALLMANN,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO